

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

ANO LXV

SÃO PAULO — SÁBADO, 6 DE AGOSTO DE 1955

NÚMERO 173

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 24.832 DE 4 DE AGOSTO DE 1955

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR EM EXERCÍCIO, DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas, na importância de Cr\$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos cruzeiros) as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas.

DIRETORIA GERAL

VERBA N. 291

Pessoal

8.80.0 0 — Pessoal Fixo	Cr\$
01 — Vencimentos e remunerações	
011 — Vencimentos de cargos	63.800,00
05 — Gratificações	
052 — Pela prestação de serviços extraordinários	43.000,00
Total das reduções	106.800,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo 1.º ficam suplementadas e criadas, no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, as seguintes dotações:

DIRETORIA GERAL

VERBA N. 291

Pessoal

8.80.0 0 — Pessoal Fixo	Cr\$
01 — Vencimentos e remunerações	
012 — Funções gratificadas	63.800,00
03 — Substituições	
030 — Substituições	40.000,00
04 — Diárias e ajudas de custo	
040 — Diárias	3.000,00
Total das suplementações e criações	106.800,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de agosto de 1955.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ

João Caetano Alvares Junior

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 5 de agosto de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 24.833, DE 5 DE AGOSTO DE 1955

Torna sem efeito o Decreto n. 23.054, de 22-1-1954

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, em exercício no cargo de Governador, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica sem efeito o Decreto n. 23.054, de 22-1-1954, que deu a denominação de "Prof. Alfredo Machado Pedrosa", ao Grupo Escolar do Bairro Nova York, desta Capital, a fim de prevalecer a denominação de "Caramuru" dada pela lei n. 3.033 de 21-6-1955, ao referido estabelecimento.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 5 de agosto de 1955.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ

Carolina Ribeiro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 5 de agosto de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 24.834, DE 5 DE AGOSTO DE 1955

Dá a Denominação de Prof. Alfredo Machado Pedrosa, ao Grupo Escolar São Mateus, desta Capital.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO, DO ESTADO DE SÃO PAULO, em exercício no cargo de Governador, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando que o Centro do Professorado Paulista entidade de classe que congrega os professores primários do Estado, em recente representação à Secretaria da Educação salientou o elevado merecimento do Professor Alfredo Machado Pedrosa já falecido, e cuja vida é um belo exemplo a ser apontado às novas gerações; Considerando que a atribuição de seu nome a um estabelecimento de ensino é providência que se enquadra nas prescrições legais que disciplinam a matéria, além de constituir medida de relevante e inconteste justiça;

Considerando que pelo decreto n. 23.054, de 22-1-1954, se deu o nome do homenageado ao Grupo Escolar do Bairro de Nova York, decreto este que não pode prevalecer, em face da lei 3.033, de 21-6-1955, que deu àquele estabelecimento o nome de "Caramuru"; Considerando que o Grupo Escolar São Mateus, nesta Capital, ainda não tem denominação.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica denominado Grupo Escolar "Prof. Alfredo Machado Pedrosa", o Grupo Escolar São Mateus, desta Capital.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 5 de agosto de 1955.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ

Carolina Ribeiro

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 5 de agosto de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 24.835, DE 5 DE AGOSTO DE 1955

Dispõe sobre lotação de cargos.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR EM EXERCÍCIO DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam lotados na Escola Técnica "Getúlio Vargas", da Capital, quatro (4) cargos de Mestre — QE-PP-II — Padrão "L", criados pela Lei n. 1.302, de 21 de novembro de 1951, destinados, três (3) à disciplina de Construção de Máquinas e Motores, e um (1) à disciplina de Eletrotécnica.

Artigo 2.º — Ficam lotados nas escolas subordinadas ao Departamento de Ensino Profissional, abaixo indicadas, duzentos e vinte e nove (229) cargos de Mestre — QE-PP-II — Padrão "K", criados pela Lei n. 1.302 de 21 de novembro de 1951 destinados às seguintes disciplinas:

I — Escola Técnica "Getúlio Vargas", da Capital: dezoito (18) para Mecânica de Máquinas; cinco (5) para Marcenaria; quatro (4) para Máquinas e Instalações Elétricas; três (3) para Pintura; dois (2) para Forja; dois (2) para Fundição; dois (2) para Serralheria; um (1) para Aparelhos Elétricos e Telecomunicações; um (1) para Entalhação; um (1) para Lustração; um (1) para Modelação; um (1) para Tipografia;

II — Escola Técnica "Carlos de Campos", da Capital: dezesete (16) para Corte e Costura; seis (6) para Chapéus, Flores e Ornatos; dois (2) para Cerâmica; dois (2) para Pinura;

III — Escola Industrial do Seminário de Educandas, da Capital: três (3) para Corte e Costura;

IV — Escola Técnica "João Belarmino", de Amparo: dois (2) para Mecânica de Máquinas; dois (2) para Marcenaria; um (1) para Fundição;

V — Escola Industrial de Araraquara: três (3) para Corte e Costura; dois (2) para Mecânica de Máquinas;

SUMARIO

DECRETO N. 24.832, DE 4-8-1955 — Alterando as Tabelas Explicativas do orçamento vigente, atribuídas à Secretaria da Viação e Obras Públicas.

DECRETO N. 24.833, DE 5-8-1955 — Tornando sem efeito o Decreto n. 23.054, de 22-1-1954.

DECRETO N. 24.834, DE 5-8-1955 — Dando a denominação de "Prof. Alfredo Machado Pedrosa", ao Grupo Escolar São Mateus, desta Capital.

DECRETO N. 24.835, DE 5-8-1955 — Dispõe sobre lotação de cargos.

DECRETO N. 24.836, DE 5-8-1955 — Dando a denominação de "Prof. Salvador Gogliano Júnior", ao Grupo Escolar de Vista Alegre do Alto, em Monte Alto.

DECRETO N. 24.837, DE 5-8-1955 — Dando a denominação de "Prof. Ezequiel Ramos" ao 2.º Grupo Escolar de São José do Rio Preto.

DECRETO N. 24.838, DE 5-8-1955 — Dispõe sobre anulação do Decreto n. 24.743, de 8-7-1955.

DECRETO N. 24.839, DE 5-8-1955 — Dispõe sobre anulação do Decreto n. 24.813, de 26-7-1955.

um (1) para Entalhação;
um (1) para Forja;
um (1) para Fundição;
um (1) para Marcenaria;
um (1) para Mecânica de Automóveis;
um (1) para Modelação;
um (1) para Tornearia (madeira)

VI — Escola Industrial "Dr. Armando de Sales Oliveira", de Botucatu:

três (3) para Mecânica de Máquinas;
dois (2) para Corte e Costura;
um (1) para Fundição;
um (1) para Marcenaria;
um (1) para Modelação;

VII — Escola Técnica "Bento Quirino", de Campinas:

seis (6) para Corte e Costura;
três (3) para Mecânica de Máquinas;
um (1) para Forja;
um (1) para Fundição;
um (1) para Marcenaria;

VIII — Escola Industrial "Dr. Francisco Negreira de Lima", de Casa Branca:

um (1) para Entalhação;
um (1) para Forja;
um (1) para Fundição;
um (1) para Marcenaria;
um (1) para Mecânica de Máquinas;
um (1) para Modelação;

IV — Escola Técnica "João Cardoso", de Franca:

quatro (4) para Corte e Costura;
dois (2) para Mecânica de Máquinas;
um (1) para Forja;
um (1) para Fundição;
um (1) para Marcenaria;

X — Escola Industrial "Professor Euclides Godoy", de Jaboticabal:

dois (2) para Corte e Costura;
dois (2) para Mecânica de Máquinas;
um (1) para Entalhação;
um (1) para Forja;
um (1) para Fundição;
um (1) para Marcenaria;
um (1) para Modelação;
um (1) para Tornearia (madeira);

XI — Escola Técnica "Joaquim Ferreira do Amaral", de Jau:

dois (2) para Corte e Costura;
dois (2) para Mecânica de Máquinas;
um (1) para Fundição;
um (1) para Marcenaria;

XII — Escola Técnica "Dr. Antenor Soares Gandra", de Jundiá:

três (3) para Mecânica de Máquinas;
dois (2) para Corte e Costura;
um (1) para Aparelhos Elétricos Telecomunicações;
um (1) para Forja;
um (1) para Fundição;